



# MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

[www.mambore.atende.net](http://www.mambore.atende.net)

## LEI MUNICIPAL N° 44/2025

**SÚMULA:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE MAMBORÊ A ADQUIRIR IMÓVEIS URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL:** Faço saber que a Câmara Municipal de Mamborê, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Sob a égide do artigo 149, inciso II, c/c §§ 1º e 2º, da Lei Orgânica do Município de Mamborê, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, mediante compra, 04 (quatro) imóveis urbanos de propriedade de **ADELINO MATEUS DO NASCIMENTO e sua esposa MARLI TEREZA TURCHETTO DO NASCIMENTO**, brasileiros, casados sob regime de comunhão universal de bens em 03/06/1976, ele empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1.393.624-2 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 324.728.469-91, ela bancária, portadora da cédula de identidade RG nº 3.290.766 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 413.014.989-04, residentes e domiciliados na Avenida Paulino Ferreira Messias, nº 1772, centro, nesta cidade e Comarca de Mamborê, Estado do Paraná, CEP 87.340-000.

**Art. 2º** - Os imóveis urbanos são os seguintes:

**a)** DATA DE TERRAS N° 08 (OITO), DA QUADRA N° 90 (NOVENTA), com a área de 750,00 (setecentos e cinquenta) metros quadrados, situada no perímetro urbano da Cidade de Mamborê, Município e Comarca de Mamborê, Estado do Paraná, com limites e confrontações constantes da matrícula nº 7.585 do SRI desta Comarca;

**b)** DATA DE TERRAS N° 09 (NOVE), DA QUADRA N° 90 (NOVENTA), com a área de 800,00 (oitocentos) metros quadrados, situada no perímetro urbano da Cidade de Mamborê, Município e Comarca de Mamborê, Estado do Paraná, com limites e confrontações constantes da matrícula nº 7.581 do SRI desta Comarca;

**c)** DATA DE TERRAS N° 10 (DEZ), DA QUADRA N° 90 (NOVENTA), com a área de 800,00 (oitocentos) metros quadrados, situada no perímetro urbano da Cidade de Mamborê, Município e Comarca de Mamborê, Estado do Paraná, com limites e confrontações constantes da matrícula nº 7.579 do SRI desta Comarca.

**d)** DATA DE TERRAS N° 11 (ONZE), DA QUADRA N° 90 (NOVENTA), com a área de 1.760,00 metros quadrados, situada no perímetro urbano da Cidade de Mamborê, Município e Comarca de Mamborê, Estado do Paraná, com limites e confrontações constantes da matrícula nº 10.610 do SRI desta Comarca.



# MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000  
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

[www.mambore.atende.net](http://www.mambore.atende.net)

**Art. 3º** - O imóvel será destinado para a construção de moradias populares, atendendo ao Programa Habitar Mamborê.

**Art. 4º** - O valor a ser pago pelo imóvel, segundo avaliação da Comissão de Avaliação Individual de Bens Móveis e Imóveis do Município de Mamborê é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

**Art. 5º** - A aquisição do bem imóvel é precedida do Parecer nº 01/2025 do Conselho da Cidade de Mamborê - CCM, que aprovou a aquisição dos imóveis descritos no artigo segundo, pelo valor descrito no artigo quarto.

**Art. 6º** - A despesa correrá por conta de dotação específica.

**Art. 7º** - Como cobertura de recursos serão utilizados recursos de superávit financeiro da fonte livre.

**Art. 8º** - A vigência desta Lei não exime os proprietários do pagamento dos impostos anteriormente lançados aos imóveis e que estejam em débito com a Fazenda Pública Municipal, Estadual ou Federal, em dívida ativa ou em execução fiscal.

**Art. 9º** - Fica autorizado o Poder Executivo a regulamentar através de Decreto os casos omissos e demais atos necessários à implantação desta Lei.

**Art. 10** - A compra dos referidos imóveis fica condicionada a realização pela Administração de Licitação nos moldes do artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21.

**Art. 11** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mamborê, 18 de junho de 2025.

Registre-se e Publique-se.

**SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ**

Prefeito